



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 – SEAP/PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 – CPL/PMPA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 – CPL/PMPA
PROCESSO: 2021/1273727

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022/SEAP, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 – CPL/PMPA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ - SEAP E A EMPRESA DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios 1592, entre Padre Eutíquio e Apingés, Bairro: Batista Campos – Belém-PA CEP: 66.033-172, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **SAMUELSON YOITI IGAKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6488029 PC/PA e do CPF nº 253001978-90, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA**, com sede em Travessa Mariz e Barros, nº 2321, sala 104, Bairro do Marco, Cep: 66.080-471, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.677.870/0003-61, telefone nº (31) 2105-0350 / (31) 2105-03-51, e-mail renato.ferreira@drivea.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular **RENATO GOMES FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº M4.673.922 SSP/MG e CPF nº 465.801.076-34, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto





Estadual nº 1.354, de 25 de agosto de 2015, Decreto Estadual nº 534/2020, Instrução Normativa SEAD nº 003/2018, Instrução Normativa SEAD nº 002/2018, Instrução Normativa SEAD nº 004/2018, Instrução Normativa AGE nº 2/2019 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 012/2021/CPL/PMPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de **NOTEBOOKS** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
02	NOTEBOOK HP PROBOOK 445 GB	UNIDADE	200	R\$ 4.943,00	R\$ 988.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 2.1 As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ R\$ 988.600,00 (novecentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados,





conforme abaixo:

Programa de Trabalho:	03.126.15.08.8238
Natureza de Despesa:	449052
Fonte:	0101/0301

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, na Diretoria de Apoio Logístico, da respectiva Nota Fiscal do fornecimento do material, a fim de que a mesma possa ser aceita e atestada pela Comissão de Recebimento do Contrato após recebimento e conferência do material recebido.

6.2 O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido fornecedor, através de ordem Bancária **exclusivamente** no Banco do Estado do Pará / BANPARÁ, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 – SEFA- PA e suas alterações, deixando bem claro pela **CONTRATADA** os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

6.3 As demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 40 dias úteis, contados do a partir da emissão da Nota de Empenho, SOB DEMANDA, conforme necessidades da SEAP, nas instalações físicas da GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO, no seguinte endereço: Rua Caixaparah, Alameda Jardim Estrela s/n, CEP 67.100-000, Ananindeua – Pará, Fone (91) 3235-6380, no horário de 08:00h às 14:00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os





acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/05/2022 e encerramento em 17/05/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:

incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.4 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.8 Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de





2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém/PA, 17 de maio de 2022.

SAMUELSON
YOITI
IGAKI:5719259
7

Assinado de forma
digital por
SAMUELSON YOITI
IGAKI:57192597
Dados: 2022.05.17
15:33:28 -03'00'

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**RENATO
GOMES
FERREIRA:
46580107634**

Assinado digitalmente por RENATO GOMES
FERREIRA:46580107634
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=000001009683720, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=AC SERASA RFB v5,
OU=28005307000102, OU=PRESENCIAL,
CN=RENATO GOMES FERREIRA:46580107634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.08 17:56:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

RENATO GOMES FERREIRA

Drive A Informática LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº

2 - _____
CPF nº



CONSUMO: programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI: 1050008283C
 DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022
 VIGÊNCIA: 17/05/2022 a 17/05/2023
 CONTRATADO: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS
 CNPJ: 35.263.905/0001-39
 ENDEREÇO: Av. Patativas, Núcleo Habitacional Professor Wilson Augusto Bispo, nº 391, CEP 16.605-140, Pirajui/ SP.
 ORDENADOR: SAMUELSON YOITI IGAKI – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 800704

CONTRATO: 066/2022

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de bens móveis e equipamentos o aparelhamento da nova unidade Penal Cadeia Pública de Redenção.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.179,94 (dezenove mil, cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 PERMANENTE: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663/ 97.101 03.421.1502.8831, natureza de despesa 449052, fonte 0370/0130/0101, PI: 1050007663E/1050008831E.
 CONSUMO: programa de trabalho 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101, PI: 1050008283C.
 DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022
 VIGÊNCIA: 17/05/2022 a 17/05/2023
 CONTRATADO: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS
 CNPJ: 35.263.905/0001-39
 ENDEREÇO: Av. Patativas, Núcleo Habitacional Professor Wilson Augusto Bispo, nº 391, CEP 16.605-140, Pirajui/ SP.
 ORDENADOR: SAMUELSON YOITI IGAKI – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 800707

CONTRATO: 055/2022

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de Notebooks.
 VALOR TOTAL: R\$ 988.600,00 (novecentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Programa de trabalho: 03.126.15.08.8238, natureza de despesa 449052, fonte 0101/0301
 DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022
 VIGÊNCIA: 14/04/2022 a 14/04/2023
 CONTRATADO: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 00.677.870/0003-61
 ENDEREÇO: Tv. Mariz e Barros, nº 2321, sala 104, Bairro do Marco, CEP 66.080-471, Belém – Pará.
 ORDENADOR: SAMUELSON YOITI IGAKI – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 800720

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2017**

Termo aditivo: 3

Data da assinatura: 17/05/2022
 Classificação do Objeto: Outros
 Motivo: Do Prazo de Vigência do Contrato
 Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 24/05/2022 e encerrando em 23/05/2023, ou até finalização do procedimento licitatório, o que vier a ocorrer primeiro, sob a luz dos ditames do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, permanecendo o valor global de R\$ 48.612,93, proporcional ao período prorrogado.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 0101 (estadual), Plano Interno: 1050008283C.
 Processo: 2016/428459
 Contrato: 027/2017
 Exercício: 2022
 Contratado: CLARO S.A
 CNPJ: 40.432.544/0001-47
 Endereço: Rua R Henri Dunant, nº 780, Torre A e Torre B Bairro: Santo Amaro, CEP: 04.709.110, São Paulo – SP.
 Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI – Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 800727

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2021

Termo aditivo: 1

Data da assinatura: 17/05/2022
 Exercício: 2022
 Classificação do Objeto: Outros
 Motivo: DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO
 Justificativa: O presente Termo Aditivo prorroga o instrumento contratual por 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 22/05/2022 a 21/05/2023.
 Contrato: 096/2021.
 Contratado: ÁGUA NORTE – TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS – LTDA – EPP
 CNPJ: 15.622.879/0001-80
 Endereço: Folha 31, Quadra 05, Lote 20 A, Nova Marabá, Marabá – Pará.
 Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 800733

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2019

Termo aditivo: 4

Data da assinatura: 17/05/2022
 Exercício: 2022
 Classificação do Objeto: Outros
 Motivo: VALOR DO CONTRATO
 Justificativa: O presente Termo Aditivo sofrerá reajuste de 2,9581% com base no IGPM (junho/2021 a dezembro/2021) acrescentando ao contrato a quantia de R\$ 478.670,03, entretanto, o valor dedicado a atender aos próximos 03 meses de vigência contratual proveniente do reajuste é de R\$ 119.667,50, logo, o valor total do contrato que é de R\$ 16.181.672,00 passa a ser de R\$ 16.660.342,03.
 Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 0101, PI: 105ALP8283C.
 Contrato: 028/2019
 Contratado: M.W.S. EVENTOS E BUFFET EIRELI - EPP
 CNPJ: 07.370.589/0001-69
 Endereço: Travessa Timbó 2212, Bairro: Marco, Belém/PA
 Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 800828

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº. 032/2021/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 032/2021/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.239.662/0001-26, como contratada, que tem por objeto a A CONSTRUÇÃO DO ACESSO DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO DE ANANINDEUA - CRF, localizado na BR-316 - ALAMEDA CAIXAPARAH, RUA JARDIM ESTRELA, S/Nº, no município de Ananindeua – PA, a ser executado nos moldes dos Projetos apresentados por ocasião da Tomada de Preços nº 001/2020/SEAP.

A Cláusula Sexta do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta do Programa de Trabalho: Programa de trabalho: 97.101 03.421.1502.8831, Natureza de despesa 449051, Fonte 0101, Plano Interno: 000701CRFAD Ação: 261010."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 18 de maio de 2022.

SAMUELSON YOITI IGAKI

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 800741

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**PORTARIA****PORTARIA Nº 305 DE 17 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo de nº 2022/590725 de, 13/05/2022,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias, a servidora URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA, matrícula nº 507535/2, ocupante do cargo de ASSESSORA ESPECIAL, para a cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 22.05.2022, a fim de participar da reunião com o RAPS, na referida cidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, 17 de maio de 2022.

Luiz Maria de Jesus Soares Júnior

Secretário Adjunto de Estado de Cultura - SECULT

Protocolo: 800327

PORTARIA Nº 306 DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo de nº 2022/585407 de, 12/05/2022,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a concessão de 1,5 (uma e meia) diárias, a servidora STEPHANIE LINS CAMPOS LOBATO, matrícula nº 5965207/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural, lotada no MUSEU DO MARAJÓ, localizado no município de Cachoeira do Arari/Pá, para a cidade de Belém/Pá, no período de 16 a 17.05.2022, a fim de realizar visitas e atividades técnicas nos Museus do Sistema Integrado de Museus e Memoriais, na referida cidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, 17 de maio de 2022.

Luiz Maria de Jesus Soares Júnior

Secretário Adjunto de Estado de Cultura - SECULT

Protocolo: 800348